



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 657, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2004

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA
RELATOR AD HOC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no Projeto de Lei nº 33/2004, processo devidamente distribuído a esta comissão permanente no dia 20 de outubro de 2004;

Considerando o não pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no Projeto de Lei nº 33/2004, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art.39, c/c art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Avocar o Projeto de Lei nº 33/2004, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis e móveis que especifica e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para nomear relator *ad hoc*.

Art. 2º Nomear o Vereador Valdeci Silvestre Juliatti - PRTB como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto constitucional e legal e o mérito do Projeto de Lei nº 33/2004, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis e móveis que especifica e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de novembro de 2004;
50º de Emancipação Política; 12º Legislatura.

JOSÉ ELIAS GAVA - PFL
Presidente

cmnv/assessoriatecnicaV239/1995

Registrado as fls. Nº <u>83 verso 84</u>
Do Livro próprio nº <u>003</u>
Em <u>09/11/2004</u>

PUBLICADO
<u>Atas da Câmara</u>
Em <u>09/11/2004</u>
<u>ufosi</u>